

TERMO DE ACEITAÇÃO

1 - Identificação do Beneficiário

MUNICIPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

NIF: 506666018

NIFAP: 7636184

Morada/Sede: RUA JERONIMO BARBOSA
CARRAZEDA DE ANSIÃES 5140-077 CARRAZEDA DE ANSIÃES

Neste ato representado por:
- JOAO MANUEL DOS SANTOS LOPES GONÇALVES

2 - Identificação da Operação

Código da Operação: PNRegadios-111-000021

ID da Parceria: Não Aplicável **Beneficiário líder da parceria:** Não Aplicável **N.º Parceiros:** Não Aplicável **Data de Acordo Parceria:**
Nifap do Parceiro Nome do Parceiro NIF do Parceiro Nome do Representante Legal

Programa: PNRegadios

Medida: PNRegadios

Submedida/Ação: PNRegadios

Intervenção: PNRegadios-Desenvolvimento de Regadio Eficiente

Data de Aprovação/Homologação da Candidatura: 12-11-2024

Data de Apresentação do Último Pedido Pagamento : 30-06-2025

Regulamentação Nacional:

Específica: PORT 38/2019

Data: 29-01-2019

Aviso de Abertura: 002/2019

Data: 10-05-2019

Conta Bancária Específica:

Todos os movimentos financeiros relativos à operação serão efetuados através de conta titulada por esta entidade:

NIB: 0035 0207 0000 0253 530 15

3 - Síntese dos Elementos Referentes à Decisão de Aprovação

Execução material e financeira da operação:

Data de Início de Elegibilidade Temporal: 15-11-2019 **Data de fim de Elegibilidade Temporal:** 30-12-2024 **Data fim vínculo contratual:** 08-08-2028

Condicionantes:

Descrição da Condicionante	Ativa	Valor	Fase de Implementação
Licença da ARH, em caso de utilização privativa de recursos hídricos do domínio público	Sim		Pagamento
Verificação da existência de contadores de água	Sim		Até ao último pedido de pagamento
Parecer da APA de Avaliação de Impacte Ambiental	Sim		Pagamento
Projecto de execução	Sim		Pagamento
Despacho de aprovação da DGADR (MAFDR), relativamente a intervenções no aproveitamento hidroagrícola	Sim		Pagamento
Cumprimento das medidas de compensação e minimizadoras recomendadas na Declaração de Impacte Ambiental	Sim		Pagamento
Licença de construção	Sim		Pagamento
Parecer do ICNF autorizando investimentos em Área Protegida	Sim		Pagamento
Parecer/aprovação da APA sobre investimentos na barragem hidroagrícola	Sim		Pagamento
Seguros relativos às actividades a realizar no âmbito dos projetos, quando aplicável	Sim		Pagamento
Operação a realizar conforme aprovação do Plano de investimentos	Sim		Durante o prazo do vínculo contratual
Tarifário da água nos termos da Lei da água	Sim		Até ao último pedido de pagamento
Despesa condicionada à disponibilidade orçamental	Sim		Pagamento
Comprovativo da aplicação da derrogação do nº7 (4) da DQA	Sim		Até ao 1º pedido de pagamento
Cumprimento das regras em matéria de contratação pública	Sim		Pagamento

Indicador de Realização:

Descrição da Meta	Meta Aprovada		Fase de Implementação
	Valor	Unidade	
Área beneficiada com a Reabilitação do aproveitamento hidroagrícola	440	Hectares	Até ao último pedido de pagamento
Explorações beneficiadas	80	Número de unidades	Até ao último pedido de pagamento
Agricultores abrangidos	80	Número de unidades	Até ao último pedido de pagamento
Área média das explorações beneficiadas Hectares (ha)	5,5	Hectares	Até ao último pedido de pagamento
Blocos de rega Unidades (unid)	1	Número de unidades	Até ao último pedido de pagamento
Barragens Unidades (unid)	1	Número de unidades	Até ao último pedido de pagamento
Eletrificação das infraestruturas	1	Quilómetros	Até ao último pedido de pagamento
Bocas de Rega	120	Número de unidades	Até ao último pedido de pagamento
Hidrantes	60	Número de unidades	Até ao último pedido de pagamento

Indicadores de Resultado:

Descrição do Resultado	Quantidade Associada	
	Valor	Unidade
Área agrícola do aproveitamento	440	ha
Área irrigada (ha)	352	ha
Captação de água de origem superficial com escassez	1,34	hm3
Consumo total de energia na bombagem de água	0	MW/h
Criação de postos de trabalho - Mulheres	16	PT
Criação de postos de trabalho - Homens	16	PT

Objetivo da Candidatura :

Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga

4 - Quadros Financeiros

Quadro Financeiro Resumo :

Incentivos	Despesa Pública (euros)	Comparticipação Comunitária		Comparticipação Nacional	
		Valor (euros)	%	Valor (euros)	%
Subsídio Não Reembolsável	8.368.623,00	,00	0	8.368.623,00	100
Subsídio Reembolsável	,00	,00	0	,00	0
Prémios					
Outros Incentivos (ajudas forfetárias ou custos simplificados ou custos forfetários)					

Fontes de Financiamento :

Despesa Pública (euros):	8.368.623,00	Despesa Pública (%):	90,00
Outras Fontes de Financiamento (euros):	0,00	Outras Fontes de Financiamento (%):	0,00
Participação do Beneficiário (euros):	929.847,00	Participação do Beneficiário (%):	10,00

Plano Financeiro/Investimento :

Rubrica	Ano Civil	Sub-rubrica	Investimento Total (euros)	Investimento Elegível (euros)	Nível Ajuda (%)	Incentivos (euros)	Reembolsável (euros)	Não Reembolsável (euros)	Comp. Comu. (%)
(1) (P0018) Outras construções e equipamentos associados ao funcionamento e gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas, nomeadamente edifícios para o funcionamento das respetivas entidades gestoras			125.000,00	125.000,00	90	112.500,00	0,00	112.500,00	0
(2) (P0018) Outras construções e equipamentos associados ao funcionamento e gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas, nomeadamente edifícios para o funcionamento das respetivas entidades gestoras			125.000,00	125.000,00	90	112.500,00	0,00	112.500,00	0
(3) (P0010) IVA não recuperável nos termos da legislação fiscal aplicável			7.650,00	7.650,00	90	6.885,00	0,00	6.885,00	0
(4) (P0010) IVA não recuperável nos termos da legislação fiscal aplicável			7.650,00	7.650,00	90	6.885,00	0,00	6.885,00	0
(5) (P0007) Revisões de preços decorrentes da legislação aplicável			2.500,00	2.500,00	90	2.250,00	0,00	2.250,00	0
(6) (P0007) Revisões de preços decorrentes da legislação aplicável			2.500,00	2.500,00	90	2.250,00	0,00	2.250,00	0
(7) (P0012) Infraestruturas de hidráulica agrícola para retenção, captação, elevação, transporte e distribuição de água, incluindo respetivos equipamentos			1.200.000,00	1.200.000,00	90	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00	0
(8) (P0012) Infraestruturas de hidráulica agrícola para retenção, captação, elevação, transporte e distribuição de água, incluindo respetivos equipamentos			1.200.000,00	1.200.000,00	90	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00	0
(9) (P0010) IVA não recuperável nos termos da legislação fiscal aplicável			73.440,00	73.440,00	90	66.096,00	0,00	66.096,00	0
(10) (P0010) IVA não recuperável nos termos da legislação fiscal aplicável			73.440,00	73.440,00	90	66.096,00	0,00	66.096,00	0
(11) (P0007) Revisões de preços decorrentes da legislação aplicável			24.000,00	24.000,00	90	21.600,00	0,00	21.600,00	0

Rubrica	Ano Civil	Sub-rubrica	Investimento Total (euros)	Investimento Elegível (euros)	Nível Ajuda (%)	Incentivos (euros)	Reembolsável (euros)	Não Reembolsável (euros)	Comp. Comu. (%)
(12) (P0007) Revisões de preços decorrentes da legislação aplicável			24.000,00	24.000,00	90	21.600,00	0,00	21.600,00	0
(13) (P0012) Infraestruturas de hidráulica agrícola para retenção, captação, elevação, transporte e distribuição de água, incluindo respetivos equipamentos			2.225.000,00	2.225.000,00	90	2.002.500,00	0,00	2.002.500,00	0
(14) (P0012) Infraestruturas de hidráulica agrícola para retenção, captação, elevação, transporte e distribuição de água, incluindo respetivos equipamentos			2.225.000,00	2.225.000,00	90	2.002.500,00	0,00	2.002.500,00	0
(15) (P0010) IVA não recuperável nos termos da legislação fiscal aplicável			136.170,00	136.170,00	90	122.553,00	0,00	122.553,00	0
(16) (P0010) IVA não recuperável nos termos da legislação fiscal aplicável			136.170,00	136.170,00	90	122.553,00	0,00	122.553,00	0
(17) (P0007) Revisões de preços decorrentes da legislação aplicável			44.500,00	44.500,00	90	40.050,00	0,00	40.050,00	0
(18) (P0007) Revisões de preços decorrentes da legislação aplicável			44.500,00	44.500,00	90	40.050,00	0,00	40.050,00	0
(19) (P0001) Elaboração de estudos e projetos e de ações de consultoria			180.000,00	180.000,00	90	162.000,00	0,00	162.000,00	0
(20) (P0001) Elaboração de estudos e projetos e de ações de consultoria			85.000,00	85.000,00	90	76.500,00	0,00	76.500,00	0
(21) (P0010) IVA não recuperável nos termos da legislação fiscal aplicável			41.400,00	41.400,00	90	37.260,00	0,00	37.260,00	0
(22) (P0010) IVA não recuperável nos termos da legislação fiscal aplicável			19.550,00	19.550,00	90	17.595,00	0,00	17.595,00	0
(23) (P0006) Acompanhamento, assistência técnica e fiscalização de obras			100.000,00	100.000,00	90	90.000,00	0,00	90.000,00	0
(24) (P0006) Acompanhamento, assistência técnica e fiscalização de obras			100.000,00	100.000,00	90	90.000,00	0,00	90.000,00	0
(25) (P0011) Indemnizações necessárias à execução das obras			525.000,00	525.000,00	90	472.500,00	0,00	472.500,00	0

Rubrica	Ano Civil	Sub-rubrica	Investimento Total (euros)	Investimento Elegível (euros)	Nível Ajuda (%)	Incentivos (euros)	Reembolsável (euros)	Não Reembolsável (euros)	Comp. Comu. (%)
(26) (P0011) Indemnizações necessárias à execução das obras			525.000,00	525.000,00	90	472.500,00	0,00	472.500,00	0
(27) (P0010) IVA não recuperável nos termos da legislação fiscal aplicável			23.000,00	23.000,00	90	20.700,00	0,00	20.700,00	0
(28) (P0010) IVA não recuperável nos termos da legislação fiscal aplicável			23.000,00	23.000,00	90	20.700,00	0,00	20.700,00	0
TOTAL:			9.298.470,00	9.298.470,00		8.368.623,00	0,00	8.368.623,00	

5 - Termo de Aceitação

Nas condições previstas, e para o fim visado no artigo 14.º da Portaria n.º 38/2019, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o beneficiário acima identificado declara:

- a) Aceitar a decisão de aprovação notificada, que aqui se dá por reproduzida;
- b) Ter conhecimento das disposições aplicáveis para benefício do apoio financeiro concedido e previstas na legislação europeia e nacional, incluindo no Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, no Regulamento (UE) n.º 508/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio e no Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, nomeadamente no que se refere às obrigações e aos compromissos a que está sujeito e aos requisitos de concessão do apoio que deve manter;
- c) Executar a operação nos termos e condições aprovadas e em conformidade com o quadro legal e regulamentar aplicável, cumprindo as obrigações e os compromissos previstos, nomeadamente, no artigo 7.º da Portaria n.º 38/2019, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e com as orientações da Unidade de Execução do Programa Nacional de Regadios (UEPNR) e pelo IFAP, I.P., para o efeito transmitidas ou divulgadas;
- d) Garantir o princípio da boa gestão financeira na utilização dos apoios disponibilizados, em obediência aos princípios de economia, eficiência e eficácia e da relação custo/benefício e garantindo que as despesas apresentadas se encontram dentro dos valores normais do mercado e a sua razoabilidade perante os resultados esperados, bem como prevenir situações passíveis de configurar conflitos de interesses, nas relações estabelecidas com os fornecedores e prestadores de serviços;
- e) Ter conhecimento de que o IFAP, I.P. e as demais autoridades competentes podem, a todo o tempo e pela forma que considerarem conveniente, realizar ações de controlo da operação, verificando a aplicação efetiva do apoio aprovado e pago, a manutenção dos requisitos do apoio e o cumprimento das obrigações e compromissos assumidos;
- f) Ter conhecimento de que o incumprimento de qualquer obrigação ou compromisso, a inexistência ou perda de qualquer dos requisitos de concessão do apoio pode determinar a redução ou a revogação do apoio aprovado, com a consequente recuperação dos montantes indevidamente recebidos, nos termos previstos no quadro legal e regulamentar aplicável;
- g) Ter conhecimento de que dados como o nome e o apelido, sendo pessoa singular, ou a denominação social em caso de pessoas coletivas, o município de residência ou de registo, os montantes dos pagamentos correspondentes poderão ser tornados públicos e ser tratados por organismos de investigação e auditoria nacionais ou da União Europeia (UE) para efeitos de salvaguarda dos interesses financeiros da União Europeia, nos termos dos artigos 111.º e 113.º do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, e nos termos dos artigos 111.º e 114.º do Regulamento (UE) n.º 508/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, sem prejuízo dos direitos que me assistem ao abrigo das normas em matéria de proteção de dados pessoais, assim como dos procedimentos aplicáveis ao exercício desses direitos, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril e com a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;
- h) Ter sido informado sobre os seus direitos enquanto titular dos dados pessoais declarados e demais informação relativa à proteção dos mesmos constantes da "Política de Privacidade" do IFAP, I.P. divulgada no respetivo portal, em www.ifap.pt;
- i) Ter conhecimento que todas as notificações e comunicações são efetuadas por correio eletrónico ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica, nos termos previstos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro e do nº1 do artigo 11º do "Regulamento de Candidatura e Pagamento das Ajudas, Apoios, Prémios e outras Subvenções a efetuar pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. ", aprovado em anexo à Portaria n.º 58/2017, de 6 de fevereiro, e de acordo com os procedimentos publicitados no respetivo portal, em www.ifap.pt.

MUNICIPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2025-03-06